

PROJETO DE LEI Nº 038/2014, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE, ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DE 2014, PARA IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, ATRÁVES SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE – FECOP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ALTEMAR CANELADA CAMPOS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Oferece à Câmara Municipal de Fernão, para aprovação do Plenário, o seguinte Projeto de Lei,

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2014, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
(+)	CREDITO ADICIONAL ESPECIAL	R\$ (Reais)
01 Poder Executivo		
02.57 Depto de Agric. E Abastecimento		
Construção de Centro de Triagem de		
18.541.0013.1.00xx Resíduos Sólidos		
(00XX) 4.4.90.51 Obras e Instalações (FR 02)		R\$ 250.000,00
TOTAL		R\$ 250.000,00

Art. 2º - Fica incluído no orçamento-programa de 2014 o seguinte projeto:

1.00xx – Implantação do Centro de Triagem de Resíduos Sólidos.

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial disposto pelo artigo 1º, serão utilizados recursos provenientes de EXCESSO DE ARRECADADAÇÃO, nos termos do inciso III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dos seguintes convênios:

2.4.72.99.00.xx – Secretaria Estadual do Meio Ambiente - FECOP – R\$ 250.000,00
Total..... R\$ 250.000,00

Art. 4º - Fica incluídas e alteradas as metas e ações pertencentes a este projeto nas peças de planejamento, PPA 2014-2017, LDO-2014 e LOA-2014, atualizando os anexos necessários para este fim.

Art. 5º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de junho de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2014	2015	2016
Obras e Instalações		R\$ 250.000,00	-	-
TOTAL		R\$ 250.000,00	-	-

2-) DECLARAÇÃO

**ALTEMAR CANELADA CAMPOS, Prefeito
Municipal de Fernão, no uso de suas
atribuições legais,**

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente
declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 30 de junho de 2014.

Altemar Canelada Campos
PREFEITO MUNICIPAL